



EMENTA: Decreto de Crédito Suplementar

Adelino Pinheiro de Sousa, Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARÓ, estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1061, de 03 de Dezembro de 2019,

DECRETA

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 229.300,00 (duzentos e vinte e nove mil e trezentos reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Funcional	Valores
02.008.001.15.813.0017.3047.4.4.90.51 - Ficha: 1200 - Fonte: 124	40.000,00
02.008.001.15.813.0017.3047.4.4.90.51 - Ficha: 1200 - Fonte: 124	7.000,00
02.008.001.15.813.0017.3047.4.4.90.51 - Ficha: 1200 - Fonte: 124	20.000,00
02.006.002.08.243.0004.2061.3.3.90.39 - Ficha: 611 - Fonte: 100	1.000,00
02.007.002.10.302.0027.2087.3.1.90.04 - Ficha: 1005 - Fonte: 102	10.000,00
02.007.002.10.302.0027.2087.3.3.90.39 - Ficha: 1016 - Fonte: 102	3.000,00
02.010.001.04.122.0015.2129.3.1.90.04 - Ficha: 1374 - Fonte: 100	8.000,00
02.009.002.20.605.0019.2115.3.3.90.39 - Ficha: 1287 - Fonte: 100	5.000,00
02.009.002.04.122.0019.2109.3.3.90.30 - Ficha: 1247 - Fonte: 100	6.000,00
02.010.001.04.122.0015.2136.3.3.90.30 - Ficha: 1382 - Fonte: 100	2.000,00
02.003.004.04.122.0025.2025.3.3.90.36 - Ficha: 135 - Fonte: 100	6.000,00
02.008.001.15.452.0017.2102.3.3.90.36 - Ficha: 1190 - Fonte: 100	8.000,00
02.009.002.20.608.0019.2119.3.3.90.39 - Ficha: 1313 - Fonte: 100	9.300,00
02.009.001.04.122.0015.2108.3.3.90.36 - Ficha: 1233 - Fonte: 100	12.600,00
02.009.001.04.122.0015.2108.3.3.90.30 - Ficha: 1231 - Fonte: 100	20.500,00
02.008.001.04.452.0017.2099.3.3.90.30 - Ficha: 1160 - Fonte: 100	15.000,00
02.008.001.15.813.0017.3047.4.4.90.51 - Ficha: 1199 - Fonte: 100	29.000,00
02.009.002.17.511.0021.3055.3.3.90.30 - Ficha: 1268 - Fonte: 100	26.900,00
Total	229.300,00

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 229.300,00 (duzentos e vinte e nove mil e trezentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações

Funcional	Valores
02.009.001.26.122.0015.3052.4.4.90.52 - Ficha: 1238 - Fonte: 124	40.000,00
02.009.002.04.122.0019.3054.4.4.90.52 - Ficha: 1252 - Fonte: 124	7.000,00
02.009.002.17.511.0021.3055.3.3.90.36 - Ficha: 1271 - Fonte: 124	20.000,00
02.003.002.28.843.0025.3004.4.6.90.91 - Ficha: 104 - Fonte: 100	1.000,00
02.007.002.10.301.0030.2085.3.1.90.04 - Ficha: 976 - Fonte: 102	10.000,00
02.007.002.10.301.0030.2085.3.1.90.04 - Ficha: 976 - Fonte: 102	3.000,00
02.003.001.09.272.0026.2017.3.1.90.13 - Ficha: 72 - Fonte: 100	8.000,00
02.003.001.09.272.0026.2017.3.1.90.13 - Ficha: 72 - Fonte: 100	5.000,00
02.003.001.09.272.0026.2017.3.1.90.13 - Ficha: 72 - Fonte: 100	6.000,00
02.003.001.09.272.0026.2017.3.1.90.13 - Ficha: 72 - Fonte: 100	2.000,00
02.003.001.09.272.0026.2017.3.1.90.13 - Ficha: 72 - Fonte: 100	6.000,00
02.003.001.09.272.0026.2017.3.1.90.13 - Ficha: 72 - Fonte: 100	8.000,00
02.003.001.09.272.0026.2017.3.1.90.13 - Ficha: 72 - Fonte: 100	9.300,00
02.003.001.09.272.0026.2017.3.1.90.13 - Ficha: 72 - Fonte: 100	12.600,00
02.003.001.09.272.0026.2017.3.1.90.13 - Ficha: 72 - Fonte: 100	20.500,00
02.005.001.12.122.0010.2028.3.3.90.47 - Ficha: 158 - Fonte: 101	15.000,00
02.005.003.12.361.0013.2043.3.1.90.04 - Ficha: 396 - Fonte: 101	29.000,00
02.005.003.12.361.0013.2043.3.3.90.30 - Ficha: 407 - Fonte: 101	26.900,00
Total	229.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



FRANCISCO BADARÓ
MINAS GERAIS

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

Decreto Nº 0034/2020

FRANCISCO BADARÓ - MG, 05 de Agosto de 2020

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Adelino Pinheiro de Sousa
Prefeito Municipal